



Lei Nº 461/87.

TRANSFERE RECURSOS PARA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

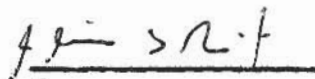
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

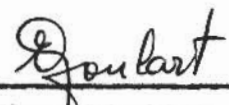
Art. 1º- Fica Transferido à Reserva de Contigência a importância de 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), provenientes do excedente de arrecadação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio,
em 31 de dezembro de 1987.


Élio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra,
na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral